

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBARITINGA

LEI Nº- 523, de 19 de Junho de 1963.

DISPOSIÇÃO SOBRE DOAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

O SR. DR. ATAÍL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBARITINGA, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e Ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, para e simplesmente, à Companhia Paulista de Força e Luz, todas as instalações e respectivos pertences que compreendem a rede elétrica desta cidade no distrito de Guariroba e povoação de Vila Segri deste município, de acordo com as normas especificadas pela a citada Companhia.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBARITINGA, 19 de Junho de 1963.

Dr. Atail Nunes da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 19 de Junho de 1963.

José Romanelli
Secretário.